



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL- MA

Fls. n.º 888

Proc. n.º 140101/2019

Rubrica: CA

Ofício n.º 0327/2019

Bacabal/MA, 27 de junho de 2019.

Ao
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Prefeitura Municipal de Bacabal/MA

ASSUNTO: Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para realização de despesa da Secretaria Municipal de Saúde.

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 140101/2019**, cujo objeto foi a **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos (assistência farmacêutica básica) material hospitalar e laboratorial para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde - UBS vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de Bacabal - MA.**


O Valor Total estimado para contratação é de **R\$ 2.168.400,60 (dois milhões e cento e sessenta e oito mil e quatrocentos reais e sessenta centavos).**

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso que a ser utilizado para pagamento da despesa.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Atenciosamente,


JAMES SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.º 136/2019 de 18/06/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. n.º 8801

Proc. n.º 140101/2019

Rubrica: [assinatura]

Ao Ilmo. Sr.
JAMES SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a presente despesa, **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos (assistência farmacêutica básica) material hospitalar e laboratorial para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde - UBS vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de Bacabal - MA, conforme abaixo:**

02 - PODER EXECUTIVO

02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


10.301.0043.2084.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA FARMACIA BASICA AFB

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

10.302.0002.2056.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Bacabal (MA), 27 de junho de 2019.


MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA
CRC/MA N.º 010333/O-2
Chefe do Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL- MA

Fls. n.º 090

Proc. n.º 140101/2019

Rubrica: CP

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2019 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos (assistência farmacêutica básica) material hospitalar e laboratorial para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde - UBS vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de Bacabal - MA**, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro nos elementos de despesa **3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO** é de **0,77%**.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Bacabal (MA), 27 de junho de 2019.

MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA
CRC/MA N.º 010333/O-2
Chefe do Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL- MA

Fls. n.º 991

Proc. n.º 140101/2019

Rubrica: CP

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos (assistência farmacêutica básica) material hospitalar e laboratorial para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde - UBS vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de Bacabal - MA.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal - MA, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Bacabal/MA, 27 de junho de 2019.


JAMES SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.º 136/2019 de 18/06/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. n.º 992

Proc. n.º 140101/2019

Rubrica: [assinatura]

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Bacabal – MA, vem através deste, convocar a Empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELLI - EPP** sob CNPJ n.º **04.564.165/0001-47**, para assinatura do Termo de Contrato Administrativo, juntamente a Secretaria Municipal de Saúde, referente à **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos (assistência farmacêutica básica) material hospitalar e laboratorial para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde - UBS vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de Bacabal - MA.**

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais; Regularidade com os Tributos Estaduais, mediante Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; Regularidade com os Tributos Municipais, mediante Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; Com o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos como o FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT.

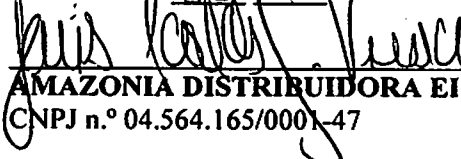
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 28 de junho de 2019.


JAMES SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

RECEBI EM 28/06 2019

PP. 
AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELLI - EPP
CNPJ n.º 04.564.165/0001-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. n.º 993

Proc. n.º 140101/2019

Rubrica: [assinatura]

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 14010103/2019
PROC. ADM. N.º 140101/2019

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELLI - EPP SOB CNPJ n.º 04.564.165/0001-47, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA) MATERIAL HOSPITALAR E LABORATORIAL PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada na Rua Filomeno Parga, s/n, Esperança, Bacabal-MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.186.334/0001-40 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JAMES SOARES DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 889.469.323-68 e RG n.º 106224998-1 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELLI - EPP** sob CNPJ n.º 04.564.165/0001-47, localizada na Avenida Presidente Medici, n.º 1034, Parque Piauí, Timon-MA, tendo como seu Titular o Sr. **LUDGERO DE SOUSA VIEIRA** portado do CPF n.º 159.408.533-15 e RG n.º 334.627-SSP-PI, a seguir denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato Administrativo para **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos (assistência farmacêutica básica) material hospitalar e laboratorial para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde - UBS vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de Bacabal - MA**, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 20190002, oriunda do **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o n.º 049/2018 - SRP, do município de Arame - MA, com fundamento na Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 553/2017 e Decreto Municipal n.º 578/2017 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos (assistência farmacêutica básica) material hospitalar e laboratorial para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde -



UBS vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de Bacabal - MA, consoante do TERMO DE ADESÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20190002, proveniente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018-SRP, conforme se acha discriminado no item 1.2.

1.2. Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
FARMACIA BÁSICA						
2	AAS INFANTIL 100 MG CX C/1000 Especificação : ASS, tipo infantil com 100 mg caixa contendo 1000 unidades.Caixa com 100 unidades.	62	CAIXA	SOBRAL	RS 54.90	RS 3.403.80
4	ACICLOVIR 50 MG/G 10 GRAMAS CREME Especificação : ACICLOVIR. tipo creme dermatológico caixa contendo uma bisnaga com 10g.Produo com marca do fabricante.	96	CAIXA	P.DONADUZZI	RS 73.40	RS 7.046.40
6	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. 10ML CX 200 Especificação : ALBENDAZOL, tipo suspensão oral, caixa contendo 200 frascos de 10ml cada.Produo com marca do fabricante.	34	CAIXA	P.DONADUZZI	RS 548.50	RS 18.649.00
10	AZITROMICINA 500 MG CX C/450 Especificação : AZITROMICINA, tipo 500 mg caixa contendo 450 comprimidos.Produo com marca do fabricante.	32	CAIXA	P.DONADUZZI	RS 702.54	RS 22.481.28
11	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600 MG CX/50 Especificação : AZITROMICINA, tipo suspensão oral 600 mg, caixa contendo 50.Produo com marca do fabricante.	44	CAIXA	P.DONADUZZI	RS 657.03	RS 28.909.32
12	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 900 MG CX/50 Especificação : AZITROMICINA, tipo suspensão oral 900 mg caixa contendo 50 frascos.Produo com marca do fabricante.	44	CAIXA	P.DONADUZZI	RS 741.10	RS 32.608.40
13	BROMEXINA XAROPE ADULTO 120 ML CX C/50 Especificação : BROMEXINA, tipo xarope adulto 120 ml caixa contendo 50 frascos.Produo com marca do fabricante.	10	CAIXA	CIMED	RS 1.604.00	RS 16.040.00
18	CIMETIDINA 400 MG C/20 Especificação : CIMETIDINA, tipo 400 mg caixa contendo 20 comprimidos.Produo com marca do fabricante.	96	CAIXA	P.DONADUZZI	RS 11.55	RS 1.108.80
20	CLORETO DE SÓDIO 0,9% +CLORETO DE BENZALCONIO 30 ML CX/50 Especificação : CLORETO, tipo sódio 0,9% + cloreto de benzalconio 30 ml caixa contendo 50 frascos.produto com marca do fabricante.	48	CAIXA	CIMED	RS 111.19	RS 5.337.12





21	COMPLEXO B COMPRIMIDO CX C/50 Especificação : COMPLEXO, tipo B caixa contendo 50 comprimidos.Produto com marca do fabricante.	96	CAIXA	NATULAB	RS	8.47	RS	813.12
24	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG CX C/500 Especificação : DICLOFENACO, tipo potássico 50 mg caixa contendo 500 comprimidos.Produto com marca do fabricante.	48	CAIXA	CIMED	RS	98.13	RS	4.710.24
25	DIMETICONA GOTAS 75 MG/ML FRASCO C/10ML CX/50 Especificação : DIMETICONA, tipo gotas 75 mg/ml caixa contendo 50 frascos de 10 ml.Produto com marca do fabricante.	2	CAIXA	P.DONADUZZI	RS	186.65	RS	373.30
26	DIMETICONA 40 MG C/600 Especificação : DIMETICONA, 40 mg caixa com 600 comprimidos.Produto com marca do fabricante.	10	CAIXA	P.DONADUZZI	RS	163.39	RS	1.633.90
27	DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS 15ML CX/50 Especificação : DIMETICONA, tipo 75 mg/ml gotas caixa contendo 50 frascos de 15 ml cada.Produto com marca do fabricante.	38	CAIXA	P.DONADUZZI	RS	205.98	RS	7.827.24
28	ISOSSORBIDA 10MG CX C/30 Especificação : ISOSSORBIDA, tipo 10 mg caixa contendo 30 comprimidos.produto com marca do fabricante.	48	CAIXA	SANVAL	RS	19.99	RS	959.52
29	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5 MG C/30 Especificação : ISOSSORBIDA, sublingual 5 mg caixa contendo 30 comprimidos.Produto com marca do fa bricante.	48	CAIXA	SANVAL	RS	24.30	RS	1.166.40
30	ERITROMICINA 250MG/ML 60 ML CX/50 Especificação : ERITROMICINA, tipo 250 mg/ml caixa contendo 50 frascos de 60 ml cada.produto com marca do fabricante.	38	CAIXA	P.DONADUZZI	RS	529.02	RS	20.102.76
32	FLORAX PEDIÁTRICO C/5 FLAC.5ML Especificação : FLORAX, tipo pediátrico com 5 flaconetes de 5 ml cada.Produto com marca do fabricante.	24	CAIXA	HEBROM	RS	58.00	RS	1.392.00
34	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG CXA C/20 Especificação : HIDROCLOROTIAZIDA, tipo 50mg caixa contendo 20 comprimidos	48	CAIXA	P.DONADUZZI	RS	33.37	RS	1.601.76
36	IBUPROFENO 300MG CX C/600 Especificação : IBUPROFENO, tipo 300mg contendo 600 comprimidos	24	CAIXA	P.DONADUZZI	RS	224.80	RS	5.395.20
37	IBUPROFENO GOTAS 30ML CX/100 Especificação : IBUPROFENO, tipo gotas, frasco contendo 30ml. produto com marca de fabricante.	58	CAIXA	P.DONADUZZI	RS	190.50	RS	11.049.00
40	LOSARTANA POTASSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 50+12.5MG CX C/50 Especificação : LOSARTANA POTASSICA + HIDROCLOROTIAZIDA, tipo caixa contendo 50 comprimidos. produto com marca do fabricante	16	CAIXA	E.M.S	RS	158.64	RS	2.538.24





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL- MA

Fls. n.º 096Proc. n.º 140101/2019Rubrica: GA

47	MICONAZOL, DE NITRATO 20MG/G 28G CR DERMATOLOGICO CX/50 Especificação : MICONAZOL, tipo caixa contendo 50 bisnagas com 20MG/G. produto com marca do fabricante	38	CAIXA	P.DONADUZZI	RS	180.85	RS	6.872.30
48	NIFEDIPINO 10MG CX C/450 Especificação : NIFEDIPINO, tipo caixa contendo 450 comprimidos de 10MG. produto com marca do fabricante	34	CAIXA	GEOLAB	RS	76.03	RS	2.585.02
49	NIFEDIPINO 20MG CX C/450 Especificação : NIFEDIPINO, tipo caixa contendo 450 comprimidos de 20MG. produto com marca do fabricante	28	CAIXA	GEOLAB	RS	82.04	RS	2.297.12
51	NISTATINA CREME VAGINAL 60G+14 APLIC. CX/50 Especificação : NISTATINA, tipo caixa contendo 50 frascos. produto com marca do fabricante	48	CAIXA	P.DONADUZZI	RS	810.57	RS	38.907.36
52	NISTATINA CEME VAGINAL 50G + 10 APLICADORES CX/50 Especificação : NISTATINA, tipo caixa contendo 50 bisnagas. produto com marca de fabricante	24	CAIXA	P.DONADUZZI	RS	657.91	RS	15.789.84
53	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML CX/100 Especificação : PARACETAMOL, tipo caixa contendo 100 frascos com 10ml. produto com marca do fabricante	48	CAIXA	NATULAB	RS	119.17	RS	5.720.16
55	PARACETAMOL 750MG C/480 Especificação : PARACETAMOL, tipo caixa contendo 480 comprimidos. produto com marca do fabricante	72	CAIXA	P.DONADUZZI	RS	87.13	RS	6.273.36
56	PREDNISONA 5MG CX C/600 Especificação : PREDNISONA, tipo caixa com 600 comprimidos com 5mg. produto com marca do fabricante	24	CAIXA	P.DONADUZZI	RS	128.38	RS	3.081.12
59	SINVASTATINA 40MG C/500 Especificação : SINVASTATINA, tipo caixa contendo 500 comprimidos de 40mg. produto com marca do fabricante	24	CAIXA	SANVAL	RS	294.20	RS	7.060.80
60	SINVASTATINA 20MG CX C/250 Especificação : SINVASTATINA, tipo caixa contendo 250 comprimidos de 20mg. produto com marca do fabricante	24	CAIXA	SANVAL	RS	82.20	RS	1.972.80
62	VITAMINA C 1G ENFERVECENTE CXA C/10 Especificação : VITAMINA C, tipo caixa contendo 10 unidades. produto com marca do fabricante	144	CAIXA	TARGIFOR	RS	28.40	RS	4.089.60
63	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120ML CX/50 Especificação : ACEBROFILINA, tipo caixa contendo 50 frascos com 120ml. produto com marca do fabricante	4	CAIXA	P.DONADUZZI	RS	474.25	RS	1.897.00
68	SULFADIAZINA DE PRATA 400G CX/10 Especificação : SULFADIAZINA, tipo caixa contendo 10 unidades. produtos com marca do fabricante	0	CAIXA	P.DONADUZZI	RS	672.90	RS	-
69	SIMETICONA GOTAS 15ML CX/100 Especificação : SIMETICONA, tipo caixa contendo 100 frascos de 15ml. produto com marca do fabricante	14	CAIXA	P.DONADUZZI	RS	205.10	RS	2.871.40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL- MA

Fls. n.º 997Proc. n.º 140101/2019Rubrica: 90

72	ACICLOVIR 200MG CX C/450 Especificação : ACICLOVIR, tipo 250 mg caixa contendo 450 comprimidos.Produto com marca do fabricante.	14	CAIXA	P.DONADUZZI	R\$ 103.75	R\$ 1.452.50
74	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG CX C/04 Especificação : ALENDRONATO, de sódio 70 mg caixa contendo 4 comprimidos.Produto com marca do fabricante.	48	CAIXA	E.M.S	R\$ 12.35	R\$ 592.80
75	AMBROXOL ADULTO 100 ML CX C/500 Especificação : AMBROXOL, tipo adulto 100 ml caixa com 500 frascos de 100 ml.produto com marca do fabricante.	86	CAIXA	NATULAB	R\$ 258.47	R\$ 22.228.42
76	AMBROXOL 3MG/ML PEDIÁTRICO 100 ML CX/50 Especificação : AMBROXOL, tipo pediátrico 3mg/ml 100 ml caixa contendo 100 ml.Produto com marca do fabricante.	130	CAIXA	NATULAB	R\$ 258.65	R\$ 33.624.50
77	AMINOFILINA 100 MG CX C/500 Especificação : AMINOFILINA, tipo 100 mg caixa contendo 500 comprimidos.Produto com marca do fabricante.	4	CAIXA	HIPOLABOR	R\$ 118.50	R\$ 474.00
78	AMIODARONA 200 MG C/500 Especificação : AMIODARONA, tipo 200 mg caixa contendo 500 comprimidos.Produto com marca do fabricante.	4	CAIXA	HIPOLABOR	R\$ 463.30	R\$ 1.853.20
79	AMOXICILINA SUSP. 150 ML CX C/50 Especificação : AMOXICILINA, tipo suspensão 150 ml, caixa contendo 50 frascos.Produto com marca do fabricante.	24	CAIXA	P.DONADUZZI	R\$ 716.25	R\$ 17.190.00
80	AMPICILINA 500 MG Especificação : AMPICILINA, contendo 500 mg, em caixa com 840 comprimidos.	38	CAIXA	P.DONADUZZI	R\$ 451.01	R\$ 17.138.38
81	AMPICILINA SUSP. 250 MG 60 ML CX/50 Especificação : AMPICILINA, tipo suspensão oral 60 ml.Produto com marca do fabricante.	20	CAIXA	P.DONADUZZI	R\$ 317.50	R\$ 6.350.00
82	ANLÓDIPINO 5MG CX C/ 500 Especificação : ANLÓDIPINO, tipo 5mg caixa contendo 500 comprimidos.Produto com marca do fabricante.	14	CAIXA	GEOLAB	R\$ 59.90	R\$ 838.60
83	ANLÓDIPINO 10MG CX 500 Especificação : ANLÓDIPINO, tipo 10 mg caixa contendo caixa contendo 500 comprimidos.Produto com marca do fabricante.	14	CAIXA	GEOLAB	R\$ 84.70	R\$ 1.185.80
85	ATENÓLOL 100MG C/600COMP Especificação : ATENÓLOL 100MG COM 600 COMPRIMIDO.PRODUTO COM MARCA DO FABRICANTE.	24	CAIXA	GEOLAB	R\$ 80.50	R\$ 1.932.00
86	BENZOATO DE BENZILA 60 ML - SOBRAL CX/50 Especificação : BENZOATO, tipo de benzila 60 ml, caixa contendo 50 frascos.Produto com marca do fabricante.	20	CAIXA	NATULAB	R\$ 444.80	R\$ 8.896.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL- MA

Fls. n.º 998Proc. n.º 140101/2019Rubrica: 9A

88	BROMOPIDA GOTAS 0,4% 20 ML CX C/500 Especificação : BROMOPIDA, tipo em gotas 0,4%, caixa contendo 500 frascos.Produo com marca do fabricante.	38	CAIXA	P.DONADUZZI	R\$ 537.10	R\$ 20.409.80
89	CAPTOPRIL 25 MG CX C/600 Especificação : CAPTOPRIL, 25mg, caixa contendo 600 comprimidos.Produo com marca do fabricante.	144	CAIXA	P.DONADUZZI	R\$ 38.15	R\$ 5.493.60
90	CAPTOPRIL 50 MG CX C/600 Especificação : CAPTOPRIL, 50 mg caixa contendo 600 comprimidos.Produo com marca do fabricante.	96	CAIXA	P.DONADUZZI	R\$ 76.50	R\$ 7.344.00
91	CARVEDILOL 12,5 MG C/30 Especificação : CARVEDILOL, tipo 12.5 mg caixa contendo 30 comprimidos.Produo com marca do fabricante.	48	CAIXA	E.M.S	R\$ 9.60	R\$ 460.80
92	CARVEDILOL 25 MG C/30 Especificação : CARVEDILOL, tipo 25 mg, caixa contendo 30 comprimidos.produto com marca do fabricante.	48	CAIXA	E.M.S	R\$ 14.05	R\$ 674.40
94	CETOCONAZOL 200 MG CX C/450 Especificação : CETOCONAZOL, tipo 200 mg caixa com 450 comprimidos.Produo com amrea do fabricante.	24	CAIXA	E.M.S	R\$ 157.00	R\$ 3.768.00
96	CETOCONAZOL SHAMPOO 20 MG/G 100ML CX C/100 Especificação : CETOCONAZOL, tipo shampoo 20 mg/g caixa contendo 100 frascos de 100 ml.Produo com marca do fabricante.	10	CAIXA	GEOLAB	R\$ 571.60	R\$ 5.716.00
98	CINARIZINA 75 MG CX C/450 Especificação : CINARIZINA, tipo mg caixa contendo 450 comprimidos.Produo com marca do fabricante.	24	CAIXA	SANVAL	R\$ 535.65	R\$ 12.855.60
99	CINARIZINA 25 MG C/30 CAP Especificação : CINARIZINA, tipo 25 mg caixa contendo 30 cápsulas.Produo com marca do fabricante.	24	CAIXA	SANVAL	R\$ 5.60	R\$ 134.40
101	CLORANFENICOL (COLÍRIO) 4MG/10ML CX C/50 Especificação : CLORANFENICOL, tipo colírio 4 mg/10ml caixa contendo 50 frascos.Produo com marca do fabricante.	0	CAIXA	ALLERGAN	R\$ 1.051.25	R\$ -
102	DEXAMETASONA CREME DERMATOLÓGICO 10G CX C/50 Especificação : DEXAMETASONA, tipo creme dermatológico caixa contendo 50 bisnagas.Produo com marca do fabricante.	38	CAIXA	P.DONADUZZI	R\$ 72.50	R\$ 2.755.00
103	DEXCLOFENIRAMINA 100 ML CX/50 Especificação : DEXCLOFENIRAMINA, tipo 100 ml caixa contendo 50 frascos.Produo com marca do fabricante.	38	CAIXA	GEOLAB	R\$ 131.50	R\$ 4.997.00
105	DICLOFENACO RESINATO 20 ML C/50 Especificação : DICLOFENACO, tipo resinato caixa contendo 50 frascos de 20 ml cada.Produo com marca do fabricante.	48	CAIXA	CIMED	R\$ 359.08	R\$ 17.235.84





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL- MA

Fls. n.º 999Proc. n.º 140101/2019Rubrica: 99

107	DIGOXINA ELIXIR 0,5 MG/60ML CX C/50 Especificação : DIGOXINA, tipo elixir 0,5 mg/60 ml caixa contendo 50 frascos de 60 ml. Produto com marca do fabricante.	0	CAIXA	P.DONADUZZI	RS	695.40	RS	-
108	DIPIRONA SÓDICA GOTAS 10 ML CX50 Especificação : DIPIRONA, tipo sódica gotas 10 ml caixa contendo 50 frascos. Produto com marca do fabricante.	76	CAIXA	NATULAB	RS	80.25	RS	6.099.00
112	ESPIROLACTONA 25MG CXA C/30 Especificação : ESPIROLACTONA, tipo 25 mg caixa contendo 30 comprimidos. Produto com marca do fabricante.	48	CAIXA	E.M.S	RS	16.85	RS	808.80
113	ESPIRONOLACTONA 50MG CX C/500 Especificação : ESPIRONOLACTONA, tipo 50mg caixa contendo 500 comprimidos. Produto com marca do fabricante.	4	CAIXA	E.M.S	RS	347.00	RS	1.388.00
114	FLUCONAZOL 150MG C/500 Especificação : FLUCONAZOL, tipo 150 mg caixa contendo 500 cápsulas. Produto com marca do fabricante.	10	CAIXA	P.DONADUZZI	RS	311.40	RS	3.114.00
117	BUSCOPAN (HIOSCINA) COMPOSTO GOTAS 10ML CX/50 Especificação : BUSCOPAN (HIOSCINA) COMPOSTO, tipo em gotas 10ml em frasco	48	CAIXA	FARMACE	RS	750.48	RS	36.023.04
119	BUSCOPAN (HIOSCINA) COMPOSTO C/600 COMP Especificação : BUSCOPAN (HIOSCINA) COMPOSTO, tipo caixa contendo 600 comprimidos. produto com marca do fabricante	20	CAIXA	E.M.S	RS	351.75	RS	7.035.00
121	IBUPROFENO 600MG CX C/500 Especificação : IBUPROFENO, tipo 600mg contendo 500 comprimidos. produto com marca de fabricante.	48	CAIXA	P.DONADUZZI	RS	279.00	RS	13.392.00
123	INIBINA 10MG C/30 COMP Especificação : INIBINA, tipo 10mg caixa contendo 30 comprimidos. produto com marca do fabricante	4	CAIXA	SANVAL	RS	261.60	RS	1.046.40
124	CARBIDOPA+LEVODOPA 25+250MG CXA C/30 Especificação : CARBIDOPA+LEVODOPA, tipo caixa contendo 30 comprimidos. produto com marca do fabricante.	24	CAIXA	E.M.S	RS	38.70	RS	928.80
125	LEVODOPA+BENZERAZIDA 100MG+25MG CXA C/30 Especificação : LEVODOPA+BENZERAZIDA, tipo caixa contendo 30 comprimidos. produto com marca do fabricante.	10	CAIXA	E.M.S	RS	1.465.10	RS	14.651.00
126	LEVOFLOXACINO 500MG CXA C/7 Especificação : LEVOFLOXACINO, tipo caixa contendo 07 comprimidos. produto com marca do fabricante.	24	CAIXA	E.M.S	RS	34.70	RS	832.80
128	LIDOCAINA SPRAY 50ML CX/50 Especificação : LIDOCAINA SPRAY, tipo frasco contendo 50ML, caixa contendo 50 frascos. produto com marca do fabricante.	0	CAIXA	CRISTALYA	RS	3.791.00	RS	-



129	LORATADINA 1MG/ML 100ML CX/50 Especificação : LORATADINA, tipo frasco com 100ml, caixa contendo 50 frascos. produto com marca do fabricante	20	CAIXA	E.M.S	R\$ 410.03	R\$ 8.200.60
130	METFORMINA 500MG CX C/400 Especificação : METFORMINA, tipo caixa contendo 400 comprimidos de 500MG. produto com marca do fabricante	28	CAIXA	P.DONADUZZI	R\$ 77.60	R\$ 2.172.80
131	METILDOPA 250MG CX C/500 Especificação : METILDOPA, tipo caixa contendo 500 comprimidos de 250MG. produto com marca do fabricante	24	CAIXA	SANVAL	R\$ 320.75	R\$ 7.698.00
135	METOCLOPRAMIDA 10MG CX C/500 Especificação : METOCLOPRAMIDA, tipo caixa contendo 500 comprimidos de 10mg. produto com marca do fabricante	10	CAIXA	P.DONADUZZI	R\$ 152.00	R\$ 1.520.00
136	METRONIDAZOL+NISTATINA CRM VAGINAL 50G + APLICADORE CX/50 Especificação : METRONIDAZOL+NISTATINA, tipo caixa contendo 50 bisnagas. produto com marca do fabricante	38	CAIXA	P.DONADUZZI	R\$ 719.25	R\$ 27.331.50
138	METRONIDAZOL 250MG CX C/600 Especificação : METRONIDAZOL, tipo caixa contendo 600 comprimidos de 250MG. produto com marca do fabricante	38	CAIXA	P.DONADUZZI	R\$ 123.00	R\$ 4.674.00
141	MICONAZOL 20MG/ML LOÇÃO CX/50 Especificação : MICONAZOL, tipo caixa contendo 50 frascos. produtos com marca do fabricante	20	CAIXA	P.DONADUZZI	R\$ 319.80	R\$ 6.396.00
142	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G + 14 APLICADOR CX/50 Especificação : MICONAZOL, tipo caixa contendo 50 bisnagas com 80G + 14 aplicadores. produto com marca do fabricante	38	CAIXA	P.DONADUZZI	R\$ 609.50	R\$ 23.161.00
144	NEOMICINA CREME 10G CX/50 Especificação : NEOMICINA, tipo caixa contendo 50 bisnagas de 10g. produto com marca do fabricante	20	CAIXA	P.DONADUZZI	R\$ 104.50	R\$ 2.090.00
146	NITROFURAZONA POTE 500G CX/50 Especificação : NITROFURAZONA, tipo caixa contendo 50 potes de 500g. produto com marca do fabricante	0	CAIXA	P.DONADUZZI	R\$ 1.049.50	R\$ -
148	OLEO MINERAL 100ML CX/50 Especificação : OLEO, TIPO mineral em caixa contendo 50 frascos. produto com marca do fabricante.	38	CAIXA	IMEC	R\$ 284.80	R\$ 10.822.40
149	OMEPRAZOL 20MG CX C/560 Especificação : OMEPRAZOL, tipo caixa contendo 560 capsulas. produto com marca do fabricante	76	CAIXA	GEOLAB	R\$ 342.00	R\$ 25.992.00
150	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG CXA C/500 Especificação : PERMANGANATO DE POTASSIO, tipo caixa contendo 500 comprimidos. produto com marca do fabricante	10	CAIXA	CIMED	R\$ 201.00	R\$ 2.010.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL- MA

Fls. n.º 0001Proc. n.º 140101/2019Rubrica: CA

151	PERMETRINA LOCAO 1% 60ML CX/50 Especificação : PERMETRINA, tipo caixa contendo 50 frascos com 60ml. produto com marca do fabricante	20	CAIXA	GEOLAB	R\$ 312.70	R\$ 6.254.00
152	POLIVITAMINICO SUSP. 100ML Especificação : POLIVITAMINICO, tipo caixa com frasco de 100ml. produto com marca do fabricante	38	CAIXA	NATULAB	R\$ 283.51	R\$ 10.773.38
153	PROMETAZINA 25MG CX C/200 Especificação : PROMETAZINA, tipo caixa contendo 200 comprimidos de 25mg. produto com marca de fabricante	20	CAIXA	HIPOLABOR	R\$ 164.25	R\$ 3.285.00
156	SECNIDAZOL 1000MG C/100 Especificação : SECNIDAZOL, tipo caixa contendo 100 comprimidos com 1000mg. produto com marca do fabricante	48	CAIXA	P.DONADUZZI	R\$ 132.15	R\$ 6.343.20
157	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 120ML CX/50 Especificação : SALBUTAMOL, tipo caixa contendo 50 frascos. produtos com marca do fabricante	10	CAIXA	P.DONADUZZI	R\$ 135.10	R\$ 1.351.00
159	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG CX C/400 Especificação : SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA, tipo caixa com 400 comprimidos. produtos com marca do fabricante	48	CAIXA	P.DONADUZZI	R\$ 89.10	R\$ 4.276.80
160	SULFAMET.+TRIMET. SUSP. 50ML FRA CX100 Especificação : SULFAMET, tipo caixa contendo 100 frascos de 50ml. produto com marca do fabricante	38	CAIXA	P.DONADUZZI	R\$ 89.40	R\$ 3.397.20
161	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA ADT 100ML CX50 Especificação : SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA, tipo caixa contendo 50 frasco com 100ml. produto com marca do fabricante	28	CAIXA	P.DONADUZZI	R\$ 248.75	R\$ 6.965.00
164	TETRACICLINA 500MG CXA C/300 Especificação : TETRACICLINA, tipo caixa com 300 capsulas de 500mg. produto com marca do fabricante	10	CAIXA	MEDQUIMICA	R\$ 130.00	R\$ 1.300.00
168	PROMETAZINA COMPRIMIDO 25 MG CX/500 Especificação : PROMETAZINA, tipo caixa contendo 500 comprimidos de 25mg. produto com marca do fabricante	14	CAIXA	HIPOLABOR	R\$ 203.30	R\$ 2.846.20
169	CETOCONAZOL CREME CX/50 Especificação : CETOCONAZOL, tipo caixa contendo 50 bisnagas. produto com marca do fabricante	48	CAIXA	P.DONADUZZI	R\$ 119.08	R\$ 5.715.84
170	CIPROFLOXACINO 500G COMPRIMIDO 500G CX/500 Especificação : CIPROFLOXACINO, tipo caixa contendo 500 comprimidos com 500g. produto com marca do fabricante	14	CAIXA	P.DONADUZZI	R\$ 277.32	R\$ 3.882.48
173	CETOCONAZOL COMPRIMIDO 200MG CX/500 Especificação : CETOCONAZOL, tipo caixa contendo 500 comprimidos com 200mg. produto com marca do fabricante	28	CAIXA	P.DONADUZZI	R\$ 160.07	R\$ 4.481.96



176	FIBRASE POMADA 30G CX/50 Especificação : FIBRASE, tipo caixa contendo 50 bisnagas com 30g. produto com marca do fabricante	0	CAIXA	E.M.S	R\$ 805.25	R\$ -
178	METOCLOPRAMIDA COMPRIMIDO 10MG CX/500 Especificação : METOCLOPRAMIDA, tipo caixa contendo 500 comprimidos com 10mg. produto com marca do fabricante	24	CAIXA	P.DONADUZZI	R\$ 154.70	R\$ 3.712.80
179	METRONIDAZOL+NISTATINA POMADA VAGINAL CX50 Especificação : METRONIDAZOL+NISTATINA, tipo caixa contendo 50 bisnagas. produto com marca do fabricante	20	CAIXA	P.DONADUZZI	R\$ 717.28	R\$ 14.345.60
181	NIMESULIDA COMPRIMIDO 100MG CX/500 Especificação : NIMESULIDA, tipo caixa contendo 500 comprimidos de 100mg. produto com marca do fabricante	28	CAIXA	GEOLAB	R\$ 81.29	R\$ 2.276.12
183	NISTANINA CREME VAGINAL 60G CX/50 Especificação : NISTANINA, tipo caixa contendo 50 bisnagas. produtos com marca do fabricante	38	CAIXA	P.DONADUZZI	R\$ 810.44	R\$ 30.796.72
185	ERITROMICINA 500 MG CX C/420 Especificação : ERITROMICINA, tipo 500 mg caixa contendo 420 comprimidos. Produto com marca do fabricante.	10	CAIXA	P.DONADUZZI	R\$ 2.619.00	R\$ 26.190.00
186	METILDOPA COMPRIMIDO 500MG CX/500 Especificação : METILDOPA, tipo caixa contendo 500 comprimidos com 500mg. produto com marca do fabricante	14	CAIXA	SANVAL	R\$ 420.25	R\$ 5.883.50
187	ACEBROFILINA INFANTIL 120 ML CX C/50 Especificação : ACEBROFILINA, tipo infantil caixa contendo 50 frascos de 120 ml cada. Produto com marca do fabricante.	4	CAIXA	P.DONADUZZI	R\$ 409.08	R\$ 1.636.32
424	ARGIROL 10% Especificação : Argirol, tipo solução oftálmica em frasco plástico conta-gotas, hermeticamente fechado e estéril com 5 ml. Produto com marca do fabricante.	22	FRASCO	ALLERGAN	R\$ 22.95	R\$ 504.90
426	ARGIROL (COLÍRIO) 10% 5ML CX/50	0	CAIXA	ALLERGAN	R\$ 1.155.10	R\$ -
427	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250 MG/ML 20 ML CX/50	10	CAIXA	P.DONADUZZI	R\$ 101.20	R\$ 1.012.00
432	BROMETO DE IPRATROPIO FRASCO 20 ML	192	FRASCO	P.DONADUZZI	R\$ 2.05	R\$ 393.60
433	BROMIDRATO DE FENOTEROL FRASCO 20 ML	216	FRASCO	P.DONADUZZI	R\$ 11.25	R\$ 2.430.00
475	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELEIA	44	BISNAGA	PHARLAB	R\$ 7.20	R\$ 316.80
483	ADALAT NIFEDIPINO 10 MG	86	CAIXA	BAYER	R\$ 70.94	R\$ 6.100.84
VALOR TOTAL FARMACIA BÁSICA						R\$ 854.023.72
MEDICAMENTO INJETAVEIS						




PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL- MA

Fls. n.º 1003Proc. n.º 140101/2019Rubrica: 99

23	DEXAMETASONA 120 ML CX C/50 Especificação : DEXAMETASONA, tipo 120 ml caixa contendo 50 frascos. Produto com marca do fabricante.	48	CAIXA	P.DONADUZZI	R\$	153.55	R\$	7.370.40
133	METHERGIN (METILERGOMETRINA) CX C/12 Especificação : METHERGIN (METILERGOMETRINA), tipo caixa com 12 unidades. produto com marca do fabricante	24	CAIXA	U.QUIMICA	R\$	17.50	R\$	420.00
415	SORO FISIOLÓGICO 0,9 500ML SIST FECHADO CX/24 Especificação : SORO FISIOLÓGICO, tipo caixa contendo 24 unidades com 500ml. produto com marca do fabricante	48	CAIXA	FARMACE	R\$	128.85	R\$	6.184.80
416	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML CX/24 Especificação : SORO GLICOFISIOLÓGICO, tipo caixa contendo 24 unidades. produto com marca do fabricante	24	CAIXA	FARMACE	R\$	143.18	R\$	3.436.32
417	SORO GLICOSADO 5% 500ML CX/24 Especificação : SORO GLICOSADO, tipo caixa contendo 24 unidades. produto com marca do fabricante	48	CAIXA	FARMACE	R\$	146.41	R\$	7.027.68
418	ÁCIDO ASCÓBICO AMPOLA 5 ML CX/50 Especificação : ÁCIDO, tipo ascóxico contendo 50 ampolas de 5 ml cada. produto com marca do fabricante.	28	CAIXA	FARMACE	R\$	85.32	R\$	2.388.96
419	BENZILPENICILINA, BENZATINA 1.200.000 UI, INJETÁVEL CX/50 Especificação : BENZILPENICILINA, tipo benzatina 1.200.000 U.I injetável caixa com 50 ampolas.	20	CAIXA	TEUTO	R\$	984.67	R\$	19.693.40
421	ANESTÉSICO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR CX C/50 Especificação : ANESTÉSICO, tipo de lidocaína 2% sem vasoconstritor caixa contendo 50 ampolas. Produto com marca do fabricante.	24	CAIXA	HIPOLABOR	R\$	174.57	R\$	4.189.68
422	CEFTRIAXONA 1G AMPOLAS CAIXA C/50 Especificação : CEFTRIAXONA, tipo 1g caixa contendo 50 ampolas. Produto com marca do fabricante. Produto com marca do fabricante.	14	CAIXA	ABL	R\$	884.82	R\$	12.387.48
423	DEXAMETASONA 4MG INJETÁVEL CX C/100 Especificação : DEXAMETASONA, tipo injetável ampola contendo 4 mg. caixa contendo 100 ampolas. Produto com marca do fabricante.	86	CAIXA	FARMACE	R\$	154.20	R\$	13.261.20
430	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500 ML	58	CAIXA	FARMACE	R\$	147.50	R\$	8.555.00
434	BUPIVACAÍNA PESADA 0.5% 20 ML	24	CAIXA	HIPOLABOR	R\$	291.73	R\$	7.001.52
435	CEFALOTINA 1G	124	CAIXA	ABL	R\$	784.85	R\$	97.321.40
436	COMPLEXO B 2 ML C/100 AMP	120	CAIXA	HYPOFARMA	R\$	199.30	R\$	23.916.00
437	CEFTRIAXONA 1G IV	120	CAIXA	ABL	R\$	803.55	R\$	96.426.00
438	CIMETIDINA 150 MG/ML	120	CAIXA	FARMACE	R\$	134.52	R\$	16.142.40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL- MA

Fls. n.º 1004Proc. n.º 140101/2019Rubrica: 

440	CLORETTO DE POTÁSSIO 10% CX COM 200 AMPOLAS	8	CAIXA	FARMACE	R\$ 62.75	RS 502.00
442	DICLOFENACO DE POTÁSSIO CX C/100 AMP	38	CAIXA	TEUTO	R\$ 133.88	RS 5.087.44
443	ERGOTRATE CX COM 50 AMP	38	CAIXA	U.QUIMICA	R\$ 197.25	RS 7.495.50
444	ETILEFRINA 10MG/ML C/06AMP IML INJ (ETILEFRIL)	120	CAIXA	U.QUIMICA	R\$ 27.00	RS 3.240.00
445	FUROSEMIDA 20 MG 02 ML	72	CAIXA	FARMACE	R\$ 85.20	RS 6.134.40
448	GLICOSE 25% C/200AMP 10ML	14	CAIXA	FARMACE	R\$ 55.30	RS 774.20
450	HIDROCORTISONA 100MG C/50 F/AMP (ANDROCORTIL)	72	CAIXA	U.QUIMICA	R\$ 606.00	RS 43.632.00
451	HIDROCORTISONA 500 MG	72	CAIXA	U.QUIMICA	R\$ 780.25	RS 56.178.00
452	HEPARINA SODICA 5000UI/ML SOL INJ C/25FR/AMP 5ML	34	CAIXA	U.QUIMICA	R\$ 288.05	RS 9.793.70
453	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML INJ. IV B.PLAST	1440	UNIDADE	ISOFARMA	R\$ 4.25	RS 6.120.00
454	NOOTROPIL 200MG C/12AMP 5ML	120	CAIXA	SANOFI	R\$ 43.40	RS 5.208.00
455	SORO FISIOLÓGICO 250 ML CX C/48 FR	240	CAIXA	FARMACE	R\$ 185.75	RS 44.580.00
458	OXITOCINA CX COM 50 AMP	28	CAIXA	BLAU	R\$ 403.25	RS 11.291.00
459	PENICILINA 1.200 CX C/ 50 FRASCOS	96	CAIXA	TEUTO	R\$ 1.305.20	RS 125.299.20
460	PLASIL INJETÁVEL CX C/ 240 AMP	58	CAIXA	FARMACE	R\$ 194.25	RS 11.266.50
461	RANITIDINA INJETÁVEL CX C/100 AMP	48	CAIXA	FARMACE	R\$ 111.65	RS 5.359.20
462	SORO GLICOSADO 250 ML CX C/48FR	72	CAIXA	FARMACE	R\$ 252.80	RS 18.201.60
463	SORO GLICOSADO 500 ML CX C/ 30 FR	288	CAIXA	FARMACE	R\$ 185.30	RS 53.366.40
464	SORO RINGER SIMPLES 500 ML CX C/30 FR	480	CAIXA	FARMACE	R\$ 194.50	RS 93.360.00
465	SORO RINGER LACTADO 500 ML CX C/30 FR	384	CAIXA	FARMACE	R\$ 197.90	RS 75.993.60
466	SORO MANITOL 250 ML CX C/ 48 FRASCOS	24	CAIXA	FARMACE	R\$ 548.85	RS 13.172.40
467	SORO MANITOL 500 ML CX C/ 30 FR	48	CAIXA	FARMACE	R\$ 412.40	RS 19.795.20
468	TRANSAMIN CX 100 AMP	48	CAIXA	HIPOLABOR	R\$ 1.452.55	RS 69.722.40
469	VITAMINA C 500 MG/5ML 05ML C/120 AMP	96	CAIXA	FARMACE	R\$ 208.15	RS 19.982.40
470	VITAMINA K INJETÁVEL CX C/ 50 AMP	36	CAIXA	HIPOLABOR	R\$ 144.25	RS 5.193.00
471	PENICILINA POTÁSSICA 100.000 U.I + 300.000 U.I	20	CAIXA	TEUTO	R\$ 1.692.00	RS 33.840.00
472	BUSCOPAM COMPOSTO CX C/ 100 AMPOLAS	72	CAIXA	FARMACE	R\$ 215.00	RS 15.480.00
473	BUSCOPAM SIMPLES CX 50 AMP.	38	CAIXA	FARMACE	R\$ 129.88	RS 4.935.44
474	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR	44	CAIXA	HIPOLABOR	R\$ 1.920.00	RS 84.480.00
476	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA CX C/ 50 AMPOLAS	12	CAIXA	CRISTALYA	R\$ 353.50	RS 4.242.00
477	GENTAMICINA 40MG CX C/100 AMP	34	CAIXA	SANTISA	R\$ 107.07	RS 3.640.38
478	GENTAMICINA 80 MG CX C/ 100 AMP	24	CAIXA	SANTISA	R\$ 117.50	RS 2.820.00

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000

Telefone: (99) 3621-0533

PREFEITURA
Bacabal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL- MA

Fls. n.º 2005Proc. n.º 140101/2019Rubrica: CP

479	PENICILINA BENZATINA 600 UI	48	CAIXA	TEUTO	R\$ 1.230,40	R\$ 59.059,20
482	AMINOFILINA 24MG/ML C/50AMP 10ML	38	CAIXA	HIPOLABOR	R\$ 88,20	R\$ 3.351,60
484	ADRENALINA INJETÁVEL - AMPOLA	10	CAIXA	FARMACE	R\$ 505,12	R\$ 5.051,20
485	DICLOFENACO DE SODIO 75 MG 3 ML	72	CAIXA	FARMACE	R\$ 101,19	R\$ 7.285,68
VALOR TOTAL MEDICAMENTO INJETAVEIS						R\$ 1.260.655,88
MEDICAMENTOS CONTRALADOS						
66	CLORIDARTO DE FLUOXETINA COMPRIMIDO 20 MG CX100 Especificação : CLORIDRATO DE FLUOXETINA, tipo caixa contendo 100 comprimidos de 20mg. produto com marca do fabricante	101	CAIXA	TEUTO	R\$ 221,40	R\$ 22.361,40
67	CLORIDRATO DE PAROXETINA COMPRIMIDOS 20 MG CX/100 Especificação : CLORIDRATO DE PAROXETINA, tipo caixa contendo 100 comprimidos com 20mg. produto com marca do fabricante	42	CAIXA	TEUTO	R\$ 218,70	R\$ 9.185,40
166	ACIDOVALPROICO COMPRIMIDO 250MG/5 CX/100 Especificação : ACIDOOVALPROICO, tipo caixa contendo 100 comprimidos de 250mg. produto com marca do fabricante	42	CAIXA	TEUTO	R\$ 208,60	R\$ 8.761,20
175	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100MG CX/50 Especificação : FENOBARBITAL, tipo caixa contendo 50 comprimidos com 100mg. produto com marca do fabricante	17	CAIXA	TEUTO	R\$ 789,00	R\$ 13.413,00
VALOR TOTAL MEDICAMENTO CONTRALADOS						R\$ 53.721,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.168.400,60
dois milhões, cento e sessenta e oito mil e quatrocentos reais e sessenta centavos						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1. As referências neste instrumento, cláusulas, itens e subitens, correspondem sempre aos do presente contrato, salvo outra expressa indicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1. O fornecimento deverá ser feita de forma imediata até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento no seguinte endereço de signado pela Secretaria Requisitante.

3.2. O produto a ser entregue estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS



4.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento, objeto deste contrato, o preço de **R\$ 2.168.400,60 (dois milhões e cento e sessenta e oito mil e quatrocentos reais e sessenta centavos)**.

4.2. No preço fixado nesta cláusula, estão incluídos todos os impostos, fretes ou outras despesas incidentes para o fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. O preço pactuado no item 4.1 será pago até o **30º (trigésimo) dia**, do fornecimento do objeto, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretaria Requisitante, acompanhada das certidões abaixo:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, de acordo com a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751 de 02/10/2014;
- b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual);
- d) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- f) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da data do pagamento;
- g) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

5.3. No valor a ser pago pelo produto, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE



- 6.1. A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do produto entregue, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;
- 6.2. O produto entregue em desacordo com as disposições do presente contrato, será devolvido à **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no presente **TERMO DE CONTRATO**, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

- 7.1. A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou no fornecimento do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;
- 7.2. Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo da entrega dos materiais será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº. 8.666/93;

7.2.1. As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço;

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DO CONTRATO

- 8.1. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Sem prejuízo de outras sanções previstas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:
- 9.2. Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito, devidamente comprovados, estará sujeita a **CONTRATADA** além das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:
- 9.2.1. A não observância do prazo da entrega dos materiais pela **CONTRATADA**, implicará em multa moratória, não compensatória de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**;



- 9.3. Findo o prazo de entrega do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, serão tornados sem efeito;
- 9.4. A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;
- 9.5. As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;
- 9.6. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;
- 9.7. O valor da multa, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 10.1.1. A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pela entrega dos materiais constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, ou a terceiros;
- 10.1.2. Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;
- 10.1.3. De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a entregar a **CONTRATANTE**, o produto de forma regular na mesma quantidade contratada;
- 10.1.4. O fornecimento do objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e





especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;

10.1.5. A CONTRATADA obriga-se ainda a fornecer o objeto licitado de acordo com as especificações constantes no TERMO DE CONTRATO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.2.1. Exigir que a CONTRATADA, forneça os materiais em estrita obediência ao previsto no edital;

10.2.2. Aplicar as penalidades à CONTRATADA pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;

10.2.3. Conferir e atestar a fatura emitida pela CONTRATADA, e após constatar o fiel cumprimento da entrega do produto, providenciar o competente pagamento;

10.2.4. Comunicar à CONTRATADA, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a CONTRATANTE;

10.2.5. Glosar as faturas correspondentes aos materiais não entregues;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, independente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

11.1.1. Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;

11.1.2. Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

11.1.3. Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;

11.1.4. Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

11.1.5. Recusa na substituição dos materiais, rejeitados pela CONTRATANTE;

11.2. Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da CONTRATADA, fica assegurada a CONTRATANTE o direito de imitir-se liminarmente na posse do produto já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da CONTRATADA, e de ceder o contrato a quem entender,





independente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**;

11.2.1. Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelos materiais já entregues, deduzida as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a **CONTRATADA** restituirá à **CONTRATANTE** às importâncias já recebidas;

11.2.2. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

12.1. O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;

12.2. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;

12.3. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE**, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;

12.4. Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA** até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada;

12.4.1. As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

13.1. Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato;

13.2. A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;



13.2.1. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimento, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da **CONTRATANTE**, obedecendo as seguintes classificações:

02 – PODER EXECUTIVO

02.17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0043.2084.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA FARMACIA BASICA AFB

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10.302.0002.2056.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará dia **31 de dezembro de 2019**, ou após o fornecimento total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada por servidor ou comissão, designado pelo **CONTRATANTE**, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios nos materiais, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA HABILITAÇÃO

18.1. A **CONTRATADA** terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. O extrato do presente Contrato será publicado pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial da União – DOU ou Diário Oficial do Estado – DOE ou Diário Oficial do Município – DOM, ficando a critério da **CONTRATANTE** escolher o meio de publicidade, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

20.2. Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

20.3. A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela entrega incorreta do produto;

20.4. A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;

20.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. n.º 1013

Proc. n.º 140101/2019

Rubrica: SA

20.6. Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais n.º. 8.666/93 e n.º. 10.520/2002, para sua execução;


20.7. A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar a execução do contrato, quando lhe convier.

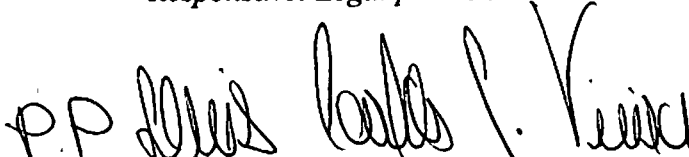
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Bacabal – MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

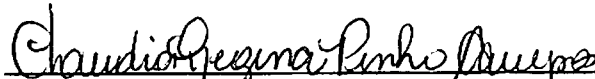
21.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

Bacabal/MA, 28 de junho de 2019.

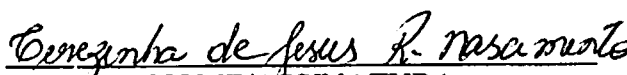

JAMES SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.º 136/2019 de 18/06/2019
Responsavel Legal pela **CONTRATANTE**


AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELLI – EPP
CNPJ n.º 04.564.165/0001-47
LUDGERO DE SOUSA VIEIRA
CPF n.º 159.408.533-15
RG n.º 334.627-SSP-PI
Titular
Responsavel Legal pela **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:


NOME/ASSINATURA

CPF n.º: 432-043-093-04


NOME/ASSINATURA

CPF n.º: 034.185.153-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL- MA

Fis. n.º 1014

Proc. n.º 140101/2019

Rubrica: 9

Ofício n.º 0128/2019

Bacabal/ MA, 28 de junho de 2019.

A

AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELLI – EPP

CNPJ n.º 04.564.165/0001-47

Localizada na Avenida Presidente Medici, nº 1034, Parque Piauí, Timon-MA

LUDGERO DE SOUSA VIEIRA

CPF n.º 159.408.533-15

RG n.º 334.627-SSP-PI


Titular

ASSUNTO: ORDEM DE FORNECIMENTO


Prezado Senhor,

O **MUNICÍPIO DE BACABAL-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada na Rua Filomeno Parga, nº 00, Esperança, Bacabal-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.186.334/0001-40 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **JAMES SOARES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade n.º 106224998-1 SSP/MA e CPF n.º 889.469.323-68, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, vem por meio deste **AUTORIZAR** a empresa a iniciar o Fornecimento do objeto contratado pelo no Município de Bacabal/MA, de acordo com **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 14010103/2019**, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140101/2019**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos (assistência farmacêutica básica) material hospitalar e laboratorial para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde - UBS vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de Bacabal - MA, conforme o CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 14010103/2019.**

Atenciosamente,


JAMES SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.º 136/2019 de 18/06/2019
Responsável Legal pela **CONTRATANTE**

RECEBI EM 28/06 2019


AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELLI - EPP
CNPJ n.º 04.564.165/0001-47

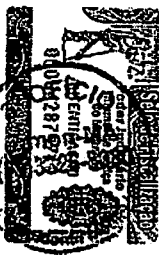
CARTÓRIO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - IMONAMA

Av. Presidente Vargas, nº 400 - Fátima - São Luís - MA - CEP: 65010-000

CERTIFICADO DE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, DAI SE EM TEST. DA VERDADE. Timon-MA, 26/12/2017.

PARCIA DA DISTA E SILVA-ESCRIVENTE

Assinatura



Estado do Maranhão
Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon
Rua Antonio Guimarães 701 - Parque Piauí
Tel (Fax) - (099) 3212-4499
e-mail: ducinha56@hotmail.com
Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Titular
Ruth Maria de Oliveira
Escrivente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 1015
Proc. nº: 10001-2019
Rubrica: [Signature]

LIVRO N.º 096 FOLHAS N.º 26

PROCURAÇÃO

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Timon, Estado do Maranhão, na 1ª Serventia Extrajudicial, inscrita no CNPJ/MF nº 06.651.228/0001-28, situada na Av. Paulo Ramos, 430, bairro Centro, nesta cidade, perante mim, Notário da 1ª Serventia de Registro de Imóveis, compareceu(eram), como outorgantes; FIRMA: AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.564.165/0001-47, localizada na Av. Presidente Medici, 1034, bairro Parque Piauí, nesta cidade de Timon-MA, representada neste ato por seu representante legal Sr. LUDGERO DE SOUSA VIEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 334.627-SSP/PI, inscrito no CPF nº 159.408.533-15, residente na Rua Hugo Napoleão, 665 A, bairro Jockey, Teresina-PI, reconhecido (a) se identificado (a) como o(a)(s) próprio(a)(s) do que dou fé. E por ele (a)(s) me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador; LUIS CARLOS GALVÃO VIEIRA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.344.180/SSP/PI, inscrito no CPF nº 003.779.673-94, residente na Rua Hugo Napoleão, 665, Apartamento 1401, ED. Palazzio Reale, Jôquei, em Teresina-PI. PODERES: Com poderes especiais para representá-lo junto a Órgãos e entidades públicas e privadas Municipais e Prefeituras, Estaduais, Federais e Filantrópicas, participando de Licitações em suas demais modalidades, podendo negociar preços, retirar editais, apresentar documentação para cadaŕro, participar de sessões publicas de abertura de licitação e demais sessões pertinentes a licitação do objeto desta procuração, assinar atas, registrar ocorrências, formular impugnações e interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, inclusive assinar propostas comerciais e documentação, contrato de fornecimento de matérias/ produtos, participar de sessões publicas de todas as modalidades previstas na Lei nº 8.666/93 (Licitações e Contratos), inclusive de sessões publicas na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, proceder com desempates, enfim praticar todos os atos para o bom andamento do processo, sendo que a mesma fica com validade de 02 (dois) anos a ser contado desta data. E, como assim o disseram do que dou fé, me pediram este instrumento, que lhes sendo lido em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinaram para todos os fins de direito. Dispensadas expressamente a presença de testemunhas nos termos do artigo 215, parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro. Eu Ruth Maria de Oliveira, Tabelião, subscrevo, dato, assino. Ludgero de Sousa Vieira.

Timon, 05 de dezembro de 2017.

Em Testº da verdade.

Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Tabelião Público do 1º Ofício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 26/12/2017

Assinatura

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 11:39 SOB Nº 20180016334.
PROTOCOLO: 180016334 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800139819. NIRE: 21600046289.
AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

JUCEMA

Lilian Therosa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 1016

Proc. nº: 120001-0019

Rubrica: [Handwritten Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA, CONSUMO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PARLAMENTO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PARLAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CARLOS GALVAO VIEIRA

DOC. IDENTIDADE (ORIG. EMISSOR) 2344180 SSP PI

CPF 003.779.673-94 DATA NASCIMENTO 25/07/1989

FRACÇÃO LUDGERO DE SOUSA VIEIRA
IMBENIA GALVAO VIEIRA.

PERMISSÃO ACC CAT. HAB B

REGISTRO 04193867296 VALIDADE 26/10/2022 HABILITAÇÃO 20/09/2007

ASSINATURAS

Carlos Galvão Vieira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL TERESINA, PI DATA DE EMISSÃO 30/10/2017

98712228145
81319751007

PIAUI

VALIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1541241662

PROIBIDO FALSIFICAR 1541241662

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 30/10/2019
Assinatura